



PORTARIA Nº 22 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Transfere para o dia 30 de outubro de 2020 o ponto facultativo referente à comemoração do dia do servidor público no âmbito do CAU/PI, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí (CAU/PI), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 53 do Regimento Interno, e ainda;

Considerando a previsão de ponto facultativo para o dia do servidor público no ano de 2020, prevista na Portaria nº 679, de 30 de dezembro de 2019 do Governo Federal;

Considerando a necessidade de continuar mantendo as medidas de proteção referente ao COVID-19 no âmbito do CAU/PI;

Considerando que o Governo do Estado do Piauí, através do Decreto nº 19.287/2020, de 26 de outubro de 2020, transferiu para o dia 30 de outubro de 2020 o ponto facultativo do dia dos servidores públicos, com fundamentos, dentre outros, na necessidade de manutenção dos índices de isolamento social por conta do combate ao Coronavírus – COVID-19.

Resolve:

Art. 1º Transfere, no âmbito do CAU/PI, para 30 de outubro de 2020, o ponto facultativo previsto para o dia 28 de outubro de 2020, data oficial de comemoração do dia do servidor público.

Art. 2º Determina a suspensão dos atendimentos eventualmente marcados para a data acima, devendo ser encaminhada comunicação aos arquitetos e urbanistas agendados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TERESINA-PI, 27 de outubro de 2020.

WELLINGTON CARVALHO CAMARÇO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E
URBANISMO DO PIAUÍ - CAU/PI